



1711

01.10.19

09:48

Presidente

Câmara Municipal de Belém**Gabinete da Vereadora Simone Kahwage – PRB**

PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Dispõe sobre a implantação do programa "bueiro inteligente" como forma de prevenção às enchentes no Município de Belém-PA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a Mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Belém o programa "Bueiro Inteligente" como forma de prevenção às enchentes e alagamentos, bem como outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

§1º. O programa consiste na instalação caixa coletora visando a retenção de material sólido sem obstrução da passagem de água nos bueiros e bocas de lobo.

§2º. A caixa coletora deverá contar com sistema eletrônico de monitoramento que contribua para o adequado controle e gerenciamento na limpeza e desobstrução.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente lei para garantir a sua execução.

Art. 3º - O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades em nível Federal, Estadual e Civil, objetivando capitalização de recursos financeiros para a implantação do programa "Bueiro Inteligente".

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a buscar parcerias junto às empresas públicas e privadas para o bom cumprimento de que trata a presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Salão Plenário Lameira Bitencourt, 17 de setembro de 2019.

Simone Kahwage
Vereadora
2º Presidente